



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23

LEI Nº. 273/2015.

Carrapateira/PB, em 17 de outubro de 2015.

***ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO
MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA
PARAÍBA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO
DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

1º - Fica estimada a receita e fixada a despesa do Município de Carrapateira, para o exercício financeiro de 2015, no valor total de R\$ 16.000.000,00 (Dezesseis milhões de reais), sendo R\$ 15.881.000,00 e a Reserva de Contingente no valor de R\$ 119.000,00 (Cento e dezenove mil reais).

2º - As receitas decorrentes de arrecadação de tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – RECEITAS CORRENTES	
Receita Tributária.....	243.000,00
Receita Patrimonial.....	48.000,00
Receita de Contribuições.....	10.000,00
Receitas de Serviços.....	2.000,00
Transferências Correntes.....	13.451.000,00
Outras Receitas Correntes.....	80.000,00
Conta Redutora p/ formação do FUNDEB.....	1.844.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	
Operação de Crédito	
Alienação de Bens.....	60.000,00
Transferência de Capital.....	3.900.000,00
Outras Receitas de Capital.....	50.000,00
TOTAL.....	16.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA

CNPJ: 08.924.003/0001-23

3º - As despesas fixadas por Categoria Econômica, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – DESPESAS CORRENTES	
Pessoal e Encargos Sociais.....	6.767.000,00
Outras Despesas correntes.....	5.214.000,00
2 – DESPESAS DE CAPITAL	
Investimentos.....	3.100.000,00
Amortização da Dívida.....	800.000,00
3 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	119.000,00
TOTAL.....	16.000.000,00

4º - A despesa fixada, por Poder e Órgão, apresentam o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	VALOR – R\$
1 – PODER LEGISLATIVO	
Câmara Municipal.....	650.000,00
2 – PODER EXECUTIVO	
Gabinete do Prefeito.....	481.000,00
Secretaria de Administração.....	2.538.000,00
Secretaria de Finanças.....	233.000,00
Secretaria de Cultura.....	63.000,00
Secretaria de Turismo e Gestão Ambiental.....	94.000,00
Secretaria de Saúde.....	2.100.000,00
Fundo Municipal de Saúde.....	1.039.000,00
Secretaria de Educação.....	4.021.000,00
Secretaria de Ação Social e Cidadania.....	514.000,00
Fundo Municipal de Ação Social.....	493.000,00
Secretaria de Infraestrutura.....	2.880.000,00
Secretaria Agricultura.....	775.000,00
Reserva de Contingência.....	119.000,00
TOTAL.....	16.000.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA
CNPJ: 08.924.003/0001-23

5º - Fica o Poder Executivo Autorizado a:

I – abrir créditos suplementares, até o limite de 60% (Sessenta por cento) da despesa fixada nesta lei, utilizando como fonte de recursos as definidas no artigo 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

II – realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) da Receita Líquida Real Anual, conforme determina as Resoluções Ns 40 e 43, de 2001, do Senado Federal.

6º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, possuem os seguintes valores:

I – Orçamento Fiscal.....	12.758.000,00
II – Orçamento da Seguridade Social.....	3.242.000,00
TOTAL.....	16.000.000,00

7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

8 – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carrapateira/PB, em 17 de outubro de 2015.


ANDRÉ PEDROSA ALVES
Prefeito Municipal